

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 34/2009

Recomenda ao Governo que crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo o seguinte:

1 — Crie o cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

2 — No âmbito da informatização dos serviços de saúde, todas as unidades de saúde deverão estar munidas dos meios necessários para a leitura destes cartões.

3 — Deverá ser previamente ouvida a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

4 — Que o Governo informe semestralmente a Assembleia da República sobre os estudos realizados acerca dos sistemas de informação em saúde, seu registo e circulação da informação entre os serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e ainda sobre os estudos e trabalhos com vista à criação do cartão para protecção especial dos portadores de doença rara.

Aprovada em 27 de Março de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Resolução da Assembleia da República n.º 35/2009

Deslocação do Presidente da República à Turquia

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de Estado do Presidente da República à Turquia entre os dias 11 e 15 do próximo mês de Maio.

Aprovada em 24 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 17/2009

Por ordem superior se torna público que foram emitidas notas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português e pela Embaixada do Grão-Ducado do Luxemburgo em Lisboa, respectivamente em 8 de Outubro de 2008 e em 2 de Abril de 2009, tendo a última notificação escrita sido recebida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português em 8 de Abril de 2009, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo entre a República Portuguesa e o Grão-Ducado do Luxemburgo Relativo à Troca e à Protecção Mútua de Informação Classificada, assinado no Luxemburgo em 22 de Fevereiro de 2008.

Portugal é Parte neste Acordo, aprovado pelo Governo pelo Decreto n.º 32/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008.

Nos termos do artigo 17.º, o Acordo entra em vigor em 8 de Maio de 2009, 30.º dia após a recepção da última notificação escrita informando que foram cumpridos

todos os procedimentos internos necessários para esse efeito.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 30 de Abril de 2009. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2009

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2009, constante dos mapas seguintes:

a) Mapas I a VIII do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;

b) Mapa IX, com os programas e projectos de investimento de cada secretaria regional.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

1 — Ficam cativos 5% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

2 — A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 3.º

Gestão do património regional

1 — A gestão patrimonial da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respectivo impacte orçamental.

2 — Para efeitos de avaliação do impacte orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros

direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

3 — O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respectivo preço de aquisição.

4 — A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração directa e indirecta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos artigos anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objecto de permuta.

5 — O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

6 — Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 4.º

Transferências orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da administração do Estado.

2 — Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

3 — Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respectivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

Artigo 5.º

Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável, à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anual definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

CAPÍTULO III

Administração Pública

Artigo 6.º

Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da Administração Pública.

CAPÍTULO IV

Transferências e financiamento

Artigo 7.º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1 — Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 375 062 000, dos quais € 58 618 000 correspondem a verbas provenientes do Fundo de Coesão, as quais se destinam, exclusivamente, a financiar projectos de investimento.

2 — O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 152 847 000.

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 8.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efectuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI

Operações activas e prestação de garantias

Artigo 9.º

Operações activas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de € 4 000 000.

Artigo 10.º

Mobilização de activos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;

b) A proceder a anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em

casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

Artigo 11.º

Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas.

Artigo 12.º

Princípio da unidade da tesouraria

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria — Safira.

2 — As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3 — As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

Artigo 13.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2009 é fixado em € 40 000 000.

Artigo 14.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

CAPÍTULO VII

Gestão da dívida pública regional

Artigo 15.º

Gestão da dívida pública directa da Região

1 — Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública directa da Região:

a) A contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;

b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;

c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais.

CAPÍTULO VIII

Despesas orçamentais

Artigo 16.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 17.º

Fundos e serviços autónomos

1 — Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 — Em 2009, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 18.º

Autorização de despesas

1 — São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

a) Até € 100 000, os directores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;

b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;

c) Até € 1 000 000, o Vice-Presidente, os Secretários Regionais e os Subsecretários Regionais;

d) Até € 4 000 000, o Presidente do Governo Regional;

e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2009 ou em diploma autónomo.

Artigo 19.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

1 — As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.

2 — Exceptua-se do limite previsto no número anterior o Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e a Direcção Regional das Comunidades.

3 — O recurso à consultadoria externa por parte dos serviços e organismos da administração pública regional,

incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverá registar acréscimo, em cada organismo, salvo quando decorrentes de empreitadas de obras públicas.

Artigo 20.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da administração do Estado.

CAPÍTULO IX

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 21.º

Deduções à colecta

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à colecta são os que forem reinvestidos:

a) Na criação de novas unidades de alojamento no turismo rural e de habitação e ampliação e reformulação das já existentes;

b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;

c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;

d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transaccionáveis de carácter inovador;

e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;

f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.

2 — O Governo Regional definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior.

Artigo 22.º

Benefícios fiscais

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os projectos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 500 000.

2 — O limite previsto no número anterior é de € 500 000 nas ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Artigo 23.º

Pagamentos no âmbito do Serviço Regional de Saúde

1 — As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional da Saúde.

2 — As cessões de crédito já efectuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

Artigo 24.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 2 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 24 de Abril de 2009.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *José António Mesquita*.

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01	01		RECEITAS CORRENTES			
			IMPOSTOS DIRECTOS:			
			Sobre o rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	135 987 000		
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC)	60 892 000	196 879 000	

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas	0		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	100 000	100 000	196 979 000
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Sobre o consumo:			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	51 409 000		
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	191 472 000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	14 081 000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	25 627 000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	7 199 000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo		289 788 000	
	02		Outros:			
		01	Lotarias	0		
		02	Imposto de selo	27 816 000		
		03	Imposto do jogo	0		
		04	Imposto único de circulação	200 000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0		
		99	Imposto indirectos diversos	550 000	28 566 000	318 354 000
03			Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE:			
		02	Comparticipações para a ADSE	4 500 000		
		99	Outras	0	4 500 000	4 500 000
04			Taxas, multas e outras penalidades:			
	01		Taxas:			
		01	Taxas de justiça	0		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	0		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	0		
		07	Taxas vinícolas	0		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0		
		10	Taxas sobre energia	0		
		11	Taxas sobre geologia e minas	0		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	35 000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	35 000		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	0		
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		99	Taxas diversas	400 000	470 000	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	2 000 000		
		02	Juros compensatórios	780 000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	600 000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	350 000		
		99	Multas e penalidades diversas	400 000	4 130 000	4 600 000
05			Rendimentos de propriedade:			
	01		Juros — Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas			

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		Juros — Sociedades financeiras:			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2 200 000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	2 200 000	
	03		Juros — Administrações públicas:			
		01	Administração central — Estado	1 000 000		
		03	Administração regional	0	1 000 000	
	04		Juros — sem fins lucrativos			
		01	Juros — sem fins lucrativos	0	0	
	05		Juros — Famílias			
		01	Juros — Famílias	0	0	
	07		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 300 000	2 300 000	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0	0	
	10		Rendas:			
		01	Terrenos	0		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitacões			
		04	Edifícios			
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0		
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos Incorpóreos	0	0	5 500 000
06			Transferências correntes:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
			Privadas	0		
	03		Administração central:			
		01	Estado	146 545 900		
		07	Serviços e fundos autónomos		146 545 900	
	06		Segurança Social:			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		04	Outras transferências	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia — Instituições	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0	0	146 545 900
07			Venda de bens e serviços correntes:			
	01		Venda de bens:			
		01	Material de escritório	0		
		02	Livros e documentação técnica	10 000		
		03	Publicação de impressos	110 000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0		
		05	Bens inutilizados	0		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	55 000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	0		
		08	Mercadorias	0		
		09	Matérias de consumo	0		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0		
		99	Outros	90 000	265 000	

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	02		Serviços:			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	1 000		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	7 000		
		03	Vistorias e ensaios	0		
		04	Serviços de laboratórios	0		
		05	Actividades de saúde	0		
		06	Reparações	0		
		07	Alimentação e Alojamento	0		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0		
		09	Serviços específicos das autarquias	0		
		99	Outros	100 000	108 000	
	03		Rendas:			
		01	Habitacões	200 000		
		02	Edifícios	0		
		99	Outras	0	200 000	573 000
08			Outras receitas correntes:			
	01		Outras:			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	400 000		
		02	Produtos da venda de valores desamoadados	0		
		03	Lucros de amoeção	0		
		99	Outras	16 650 000	17 050 000	17 050 000
			<i>Total das Receitas Correntes</i>			694 101 900
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			Venda de bens de investimento:			
	01		Terrenos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5 000		
		02	Sociedades financeiras	5 000		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	0		
		04	Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública — Administração regional	0		
		06	Administração Pública Administração local — Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública — Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10 000		
		11	Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	20 000	
	02		Habitacões:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	0		
		04	Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública — Administração regional	0		
		06	Administração Pública Administração local — Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública — Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10 000		
		11	Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	10 000	
	03		Edifícios:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	0		
		04	Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública — Administração regional	0		
		06	Administração Pública Administração local — Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública — Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	200 000		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	200 000	
	04		Outros bens de investimento:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10 000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	0		
		04	Administração Pública Administração central — Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública — Administração regional	0		
		06	Administração Pública Administração local — Continente	0		
		07	Administração Pública Administração local — Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública — Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	30 000		
		11	Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	40 000	270 000
10			Transferências de capital:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	03		Administração central:			
		01	Estado	228 516 100		
		08	Serviços e fundos autónomos	0	228 516 100	
	04		Administração regional:			
		01	Região Autónoma dos Açores	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia — Instituições	152 847 000		
		03	União Europeia — Países-Membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0	152 847 000	381 363 100
11			Activos financeiros:			
	05		Empréstimos a curto prazo:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 200 000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	1 200 000	
	07		Recuperação de créditos garantidos:			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0	0	
	10		Alienação de partes sociais de empresas:			
		99	Outros	0	0	1 200 000
12			Passivos financeiros:			
	05		Empréstimos a curto prazo:			
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	0		
		11	Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		02	Sociedades financeiras	50 000 000		
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	0		
		11	Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	50 000 000	50 000 000

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
13	01		Outras receitas de capital:			
			Outras:			
		01	Indemnizações	80 000		
		02	Acivos incorpóreos	0		
		99	Outras	119 134	199 134	199 134
15	01		Reposições não abatidas nos pagamentos:			
			Reposições não abatidas nos pagamentos:			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 500 000	2 500 000	2 500 000
16	01		Saldo da gerência anterior:			
			Saldo orçamental:			
		04	Na posse do Tesouro	0	0	0
			<i>Total das Receitas de Capital.</i>			435 532 234
			<i>Total das Receitas Correntes e de Capital</i>			1 129 634 134
17	01		Operações extra-orçamentais:			
			Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado	26 954 400	26 954 400	
		02	Outras Operações de Tesouraria	231 732 075	231 732 075	
		04	Contas de ordem			
			Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Coesão	2 336 053		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural	350 000		
		03	Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores	806 485		
		04	Fundo Regional do Desporto	1 050 000		
		05	Fundo Regional do Emprego	8 890 000		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	2 365 223		
		12	Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA)	354 150		
		13	Fundo Regional dos Transportes	6 123 600		
		14	Instituto de Acção Social	91 935		
		15	Escola Profissional das Capelas	269 500		
		65	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	667 097		
		16	Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	157 200		
		17	Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	412 750		
		18	Fundo Escolar da EBS de Nordeste	94 700		
		19	Fundo Escolar da EBI da Lagoa	164 700		
		20	Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	120 980		
		21	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	198 000		
		22	Fundo Escolar da EBI de Capelas	219 900		
		23	Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	99 290		
		24	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	198 700		
		25	Fundo Escolar da EBI de Arrifes	201 500		
		26	Fundo Escolar da EBI do Heroísmo	240 000		
		27	Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	181 250		
		28	Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	163 355		
		29	Fundo Escolar da EBS da Graciosa	120 350		
		30	Fundo Escolar da EBS de Velas	133 500		
		31	Fundo Escolar da EBS de Calheta	207 000		
		32	Fundo Escolar da EBI da Horta	179 500		
		33	Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	155 000		
		34	Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	123 900		
		35	Fundo Escolar da EBS das Flores	103 000		
		36	Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	258 000		
		37	Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	291 000		
		38	Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	72 000		
		39	Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	222 000		
		40	Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	238 530		
		41	Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga — Horta	185 700		
		42	Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	82 800		
		44	Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	4 450		
		45	Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	276 750		
		46	Fundo Escolar da EBS da Povoação	148 000		
		47	Fundo Escolar da EBS da Madalena	292 500		

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		48	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	5 500		
		49	Fundo Escolar da EBI Integrada do Topo	61 550		
		54	Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	292 000		
		55	Fundo Escolar da EBI da Maia	99 500		
		56	Fundo Escolar da EBI de Ginetes	59 400		
		58	Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	175 000		
		59	Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	19 500	29 562 798	288 249 273
			<i>Total da receita</i>			1 417 883 407

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
	01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	11 828 605	11 828 605
	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	4 240 506	
02	Secretário Regional da Presidência	648 681	
03	Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	532 804	
04	Direcção Regional da Cultura	7 350 000	
05	Direcção Regional da Juventude	785 822	
06	Direcção Regional das Comunidades	1 143 262	
40	Despesas do Plano	25 404 074	
12	Operações extra-orçamentais	350 000	
			40 455 149
	03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete do Vice-Presidente	58 568 164	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	2 472 663	
03	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1 256 379	
04	Direcção Regional do Planeamento e Fundos Comunitários	732 882	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1 455 033	
06	Inspecção Administrativa Regional	572 582	
40	Despesas do Plano	14 279 000	
12	Operações extra-orçamentais	243 151 410	
			322 488 113
	04 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO		
01	Gabinete do Secretário	558 699	
02	Direcção Regional da Educação e Formação	203 989 838	
03	Direcção Regional do Desporto	4 043 493	
04	Inspecção Regional da Educação	795 833	
40	Despesas do Plano	69 408 345	
12	Operações extra-orçamentais	16 468 255	
			295 264 463
	05 — SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS		
01	Gabinete do Secretário	11 666 297	
02	Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres	8 267 828	
03	Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações	1 228 107	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	757 009	
40	Despesas do Plano	67 973 076	
12	Operações extra-orçamentais	7 652 187	
			97 544 504
	06 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01	Gabinete do Secretário	2 964 940	
02	Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	2 024 577	
03	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	1 061 452	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por departamentos
04	Direcção Regional do Turismo	2 429 989	160 590 692
40	Despesas do Plano	134 343 651	
12	Operações extra-orçamentais	17 766 083	
07 — SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL			
01	Gabinete do Secretário	1 119 100	105 565 183
02	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	6 639 507	
03	Direcção Regional da Habitação	1 970 155	
04	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	3 568 306	
05	Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades	253 750	
40	Despesas do Plano	91 922 430	
12	Operações extra-orçamentais	91 935	
08 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE			
01	Gabinete do Secretário	1 042 505	225 255 233
02	Direcção Regional da Saúde	973 472	
03	Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências	431 000	
04	Serviço Regional de Saúde	209 077 089	
40	Despesas do Plano	13 731 157	
12	Operações extra-orçamentais	10	
09 — SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS			
01	Gabinete do Secretário	19 662 182	100 089 598
02	Direcção Regional dos Recursos Florestais	8 032 902	
03	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2 875 951	
04	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura	949 107	
40	Despesas do Plano	66 204 218	
12	Operações extra-orçamentais	2 365 238	
10 — SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR			
01	Gabinete do Secretário	2 581 039	58 801 867
02	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas	951 996	
03	Direcção Regional da Energia	683 694	
04	Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	1 322 717	
05	Direcção Regional do Ambiente	1 182 805	
06	Inspeção Regional das Pescas	550 363	
07	Inspeção Regional do Ambiente	505 700	
40	Despesas do Plano	50 619 398	
12	Operações extra-orçamentais	404 155	
<i>Total geral</i>			1 417 883 407

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais de soberania		<i>300 970 311</i>
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	300 970 311	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	Funções sociais		<i>640 605 961</i>
2.01	Educação	264 737 771	
2.02	Saúde	224 212 728	
2.03	Segurança e Acção Sociais	20 353 231	
2.04	Habitação e Serviços Colectivos	86 190 697	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	45 111 534	

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
3	Funções económicas		391 959 268
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	172 746 394	
3.03	Transportes e Comunicações	109 216 615	
3.05	Outras Funções Económicas	109 996 259	
4	Outras funções		84 347 867
4.01	Operações da Dívida Pública	11 350 000	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	72 997 867	
	<i>Total</i>		1 417 883 407

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	Despesas correntes		593 798 735
01.00	Despesas com pessoal		303 155 905
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		17 737 440
03.00	Juros e outros encargos		11 350 000
03.01	Juros da dívida pública	11 350 000	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública		
04.00	Transferências correntes		238 915 885
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	113 393 753	
04.01 — 04.02 E 04.07 — 04.09	Outros Sectores	125 522 132	
05.00	Subsídios		22 639 505
06.00	Outras despesas correntes		
	Despesas de capital		1 950 050
07.00	Aquisição de bens de capital		1 360 050
08.00	Transferências de capital		0
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 — 08.02 E 08.07 a 08.09	Outros Sectores		
09.00	Activos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		
11.00	Outras despesas de capital		590 000
	Despesas do plano		533 885 349
	Operações extra-orçamentais		288 249 273
	<i>Total</i>		1 417 883 407

MAPA V

Receitas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	400 000,00
Fundo Regional de Acção Cultural	400 000,00
04 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	33 831 755,00
Fundo Regional do Desporto	1 100 000,00
Escola Profissional das Capelas	6 489 600,00

Designação	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	547 561,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	1 025 650,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	709 595,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	507 700,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	535 980,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	428 000,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	909 400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	411 240,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	769 200,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	1 027 481,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	1 215 000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	840 069,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	1 064 714,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	527 350,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	482 100,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	543 000,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	1 119 500,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	819 000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	398 000,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	684 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	2 035 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	1 058 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	701 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	664 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	1 076 030,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	515 700,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada	142 800,00
Fundo Escolar do Consevatório Regional da Horta	60 950,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	649 281,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	567 000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	810 000,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	73 000,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	249 550,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	1 205 000,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	718 484,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	506 400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	534 120,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	109 800,00
05 — SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	15 222 180,00
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	4 053 315,00
Fundo Regional dos Transportes	9 497 600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	1 671 265,00
06 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	33 040 282,00
Fundo Regional de Coesão	33 040 282,00
07 — SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	15 647 118,00
Fundo Regional do Emprego	9 200 000,00
Instituto de Acção Social	6 447 118,00
08 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	116 324 489,00
Centro de Saúde da Horta	7 076 479,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 558 327,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge	7 728 696,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	4 040 613,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	9 242 328,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	13 073 415,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	5 572 508,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande	13 114 766,00
Centro de Saúde da Povoação	3 875 867,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	27 942 877,00
Centro de Saúde de Nordeste	3 573 673,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4 326 070,00
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4 852 126,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 346 744,00
09 — SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	9 975 792,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas — IAMA	9 975 792,00
10 — SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	454 150,00
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores — FUNDOPESCA	454 150,00
<i>Total</i>	224 895 766,00

MAPA VI

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	400 000,00
Fundo Regional de Acção Cultural	400 000,00
04 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	33 831 755,00
Fundo Regional do Desporto	1 100 000,00
Escola Profissional das Capelas	6 489 600,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	547 561,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	1 025 650,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	709 595,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	507 700,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	535 980,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	428 000,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	909 400,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	411 240,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	769 200,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	1 027 481,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	1 215 000,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	840 069,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	1 064 714,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	527 350,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	482 100,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	543 000,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	1 119 500,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	819 000,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	398 000,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	684 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental	2 035 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo	1 058 500,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande	701 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras	664 000,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	1 076 030,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga	515 700,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	142 800,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta	60 950,00
Fundo Escolar da Escola Secundária Vitorino Nemésio	649 281,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	567 000,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	810 000,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	73 000,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	249 550,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	1 205 000,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	718 484,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	506 400,00
Fundo Escolar da Escola Secundária da Lagoa	534 120,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	109 800,00
05 — SEC. REG. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS	15 222 180,00
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	4 053 315,00
Fundo Regional dos Transportes	9 497 600,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	1 671 265,00
06 — SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	33 040 282,00
Fundo Regional de Coesão	33 040 282,00
07 — SEC. REG. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	15 647 118,00
Fundo Regional do Emprego	9 200 000,00
Instituto de Acção Social	6 447 118,00
08 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	116 324 489,00
Centro de Saúde da Horta	7 076 479,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 558 327,00
Centro de Saúde da Ilha de São Jorge	7 728 696,00
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa	4 040 613,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	9 242 328,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	13 073 415,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	5 572 508,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande	13 114 766,00
Centro de Saúde da Povoação	3 875 867,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	27 942 877,00
Centro de Saúde de Nordeste	3 573 673,00
Centro de Saúde da Vila do Porto	4 326 070,00

Designação	Importâncias em euros
Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores	4 852 126,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 346 744,00
09 — SEC. REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	9 975 792,00
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas — IAMA	9 975 792,00
10 — SEC. REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR	454 150,00
Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores — FUNDOPESCA	454 150,00
<i>Total</i>	224 895 766,00

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Importâncias em euros	
		Por subfunções	Por funções
1	Funções gerais de soberania		5 724 580,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	5 724 580,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	Funções Sociais		150 513 762,00
2.01	Educação	26 242 155,00	
2.02	Saúde	116 324 489,00	
2.03	Segurança e Acção Sociais	6 447 118,00	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos		
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 500 000,00	
3	Funções Económicas		52 967 824,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	10 429 942,00	
3.02	Indústria e Energia	33 040 282,00	
3.03	Transportes e Comunicações	9 497 600,00	
3.04	Comércio e Turismo		
3.05	Outras Funções Económicas		
4	Outras Funções		15 689 600,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	15 689 600,00	
	<i>Total</i>		224 895 766,00

MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificadas segundo a classificação económica

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		200 437 919,00
01.00	Despesas com pessoal		64 559 013,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		94 608 565,00
03.00	Juros e outros encargos		361 151,00
03.01	Juros da dívida pública	360 449,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	702,00	
04.00	Transferências correntes		12 468 567,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	1 988 200,00	
04.01 — 04.02			
E	Outros Sectores	10 480 367,00	
04.07 a 04.09			
05.00	Subsídios		28 210 606,00
06.00	Outras despesas correntes		230 017,00

Códigos	Designação	Importâncias em euros	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS DE CAPITAL		18 736 324,00
07.00	Aquisição de bens de capital		9 691 296,00
08.00	Transferências de capital		7 195 028,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	392 455,00	
08.01 — 08.02			
E	Outros Sectores	6 802 573,00	
08.07 a 08.09			
09.00	Activos financeiros		1 850 000,00
10.00	Passivos financeiros		
11.00	Outras despesas de capital		
	OPERAÇÕES EXTRA-OPERACIONAIS		5 721 523,00
	<i>Total</i>		224 895 766,00

MAPA IX

Despesas de Investimento da Administração Pública Regional**Resumo por departamentos**

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	
	2009	
Total da Região	Total	821 529 718
	Cap 40 — FR	382 682 786
	Cap 40 — FC	151 202 563
	O.Fontes — FR	76 919 147
	O.Fontes — FC	210 725 222
Presidência do Governo Regional	Total	25 504 074
	Cap 40 — FR	18 263 674
	Cap 40 — FC	7 140 400
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Vice-presidência do Governo Regional	Total	20 972 555
	Cap 40 — FR	8 997 750
	Cap 40 — FC	5 281 250
	O.Fontes — FR	4 093 555
	O.Fontes — FC	2 600 000
Secretaria Regional da Educação e Formação	Total	75 319 345
	Cap 40 — FR	44 681 364
	Cap 40 — FC	24 726 981
	O.Fontes — FR	911 000
	O.Fontes — FC	5 000 000
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos	Total	81 303 699
	Cap 40 — FR	38 887 547
	Cap 40 — FC	29 085 529
	O.Fontes — FR	4 604 913
	O.Fontes — FC	8 725 710
Secretaria Regional da Economia	Total	203 960 273
	Cap 40 — FR	78 164 201
	Cap 40 — FC	56 179 450
	O.Fontes — FR	33 580 076
	O.Fontes — FC	36 036 546
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social	Total	177 822 430
	Cap 40 — FR	88 717 430
	Cap 40 — FC	3 205 000
	O.Fontes — FR	25 550 000
	O.Fontes — FC	60 350 000
Secretaria Regional da Saúde	Total	17 131 157
	Cap 40 — FR	11 346 907
	Cap 40 — FC	2 384 250
	O.Fontes — FR	3 400 000
	O.Fontes — FC	0

(Valores em Euros)		
Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	Total	156 114 828
	Cap 40 — FR	57 615 738
	Cap 40 — FC	8 588 480
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	87 910 610
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	Total	63 401 357
	Cap 40 — FR	36 008 175
	Cap 40 — FC	14 611 223
	O.Fontes — FR	2 679 603
	O.Fontes — FC	10 102 356
Presidência do Governo Regional		
Total dos Programas	Total	25 504 074
	Cap 40 — FR	18 263 674
	Cap 40 — FC	7 140 400
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
3 — Juventude	Total	5 008 033
	Cap 40 — FR	4 625 533
	Cap 40 — FC	382 500
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
4 — Património e Actividades Culturais	Total	16 703 041
	Cap 40 — FR	9 845 141
	Cap 40 — FC	6 757 900
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
6 — Informação e Comunicação	Total	1 455 000
	Cap 40 — FR	1 455 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
22 — Cooperação Externa e Migrações	Total	2 338 000
	Cap 40 — FR	2 338 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento por Projectos		
3 — Juventude	Total	5 008 033
	Cap 40 — FR	4 625 533
	Cap 40 — FC	382 500
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Nº Projectos: 1		
Juventude	Total	5 008 033
	Cap 40 — FR	4 625 533
	Cap 40 — FC	382 500
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
4 — Património e Actividades Culturais	Total	16 703 041
	Cap 40 — FR	9 845 141
	Cap 40 — FC	6 757 900
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Nº Projectos: 2		
Dinamização de Actividades Culturais	Total	3 335 000
	Cap 40 — FR	3 235 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	100 000
	O.Fontes — FC	0
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	Total	13 368 041
	Cap 40 — FR	6 610 141
	Cap 40 — FC	6 757 900

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	O.Fontes — FR O.Fontes — FC	
6 — Informação e Comunicação	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 455 000 1 455 000 0 0 0
	Nº Projectos: 2	
Apoio aos Media	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 300 000 1 300 000
Jornal Oficial	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	155 000 155 000
22 — Cooperação Externa e Migrações	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 338 000 2 338 000 0 0 0
	Nº Projectos: 4	
Cooperação Externa	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	650 000 650 000
Emigrado/Regressado	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	315 000 315 000
Identidade Cultural	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 065 000 1 065 000
Imigrado	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	308 000 308 000
Vice-Presidência do Governo Regional		
Total dos Programas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
21 — Administração Pública, Planeamento e Finanças	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
Desenvolvimento por Projectos		
21 — Administração Pública, Planeamento e Finanças	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	20 972 555 8 997 750 5 281 250 4 093 555 2 600 000
	Nº Projectos: 6	

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Modernização Administrativa	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	889 000 889 000
Informação de Interesse Público ao Cidadão	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 343 555 2 150 000 193 555
Serviços Sociais	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	300 000 300 000
Cooperação com as Autarquias Locais	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	950 000 950 000
Estatística	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	235 000 133 000 102 000
Planeamento e Finanças	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	16 255 000 4 575 750 5 179 250 3 900 000 2 600 000
Secretaria Regional da Educação e Formação		
Total dos Programas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	75 319 345 44 681 364 24 726 981 911 000 5 000 000
1 — Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	59 604 345 28 966 364 24 726 981 911 000 5 000 000
5 — Desenvolvimento Desportivo	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	15 715 000 15 715 000 0 0 0
Desenvolvimento por Projectos		
1 — Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	59 604 345 28 966 364 24 726 981 911 000 5 000 000
Nº Projectos: 7		
Construções Escolares	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33 742 125 8 594 169 24 236 956 911 000
Equipamentos Escolares	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC	1 800 000 1 800 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Equipamentos Escolares	O.Fontes — FR O.Fontes — FC	
Formação Profissional	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	11 602 700 11 602 700
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	11 250 000 6 250 000 5 000 000
Tecnologias da Informação e Comunicação	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	500 000 500 000
Reparação do Edifício Sede da SREF	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33 020 33 020
Projectos Pedagógicos	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	676 500 186 475 490 025
5 — Desenvolvimento Desportivo	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	15 715 000 15 715 000 0 0 0
	Nº Projectos: 3	
Instalações e Equipamentos	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 385 000 5 385 000
Actividades Desportivas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	6 495 000 6 495 000
Promoção e Formação	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 835 000 3 835 000
Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos		
Total dos Programas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	81 303 699 38 887 547 29 085 529 4 604 913 8 725 710
12 — Ciência, Tecnologia, Sistema de Informação e Comunicações	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	23 376 217 9 390 314 5 598 500 2 409 156 5 978 247

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
17 — Protecção Civil	Total	7 972 262
	Cap 40 — FR	6 314 434
	Cap 40 — FC	1 657 828
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
18 — Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos	Total	49 955 220
	Cap 40 — FR	23 182 799
	Cap 40 — FC	21 829 201
	O.Fontes — FR	2 195 757
	O.Fontes — FC	2 747 463
Desenvolvimento por Projectos		
12 — Ciência, Tecnologia, Sistema de Informação e Comunicações	Total	23 376 217
	Cap 40 — FR	9 390 314
	Cap 40 — FC	5 598 500
	O.Fontes — FR	2 409 156
	O.Fontes — FC	5 978 247
	Nº Projectos: 4	
Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	Total	21 987 403
	Cap 40 — FR	8 078 000
	Cap 40 — FC	5 522 000
	O.Fontes — FR	2 409 156
	O.Fontes — FC	5 978 247
Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE	Total	250 000
	Cap 40 — FR	250 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Comunicações	Total	626 500
	Cap 40 — FR	626 500
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Cartografia	Total	512 314
	Cap 40 — FR	435 814
	Cap 40 — FC	76 500
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Protecção Civil	Total	7 972 262
	Cap 40 — FR	6 314 434
	Cap 40 — FC	1 657 828
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
	Nº Projectos: 4	
Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	Total	500 000
	Cap 40 — FR	202 500
	Cap 40 — FC	297 500
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	Total	2 115 386
	Cap 40 — FR	1 061 058
	Cap 40 — FC	1 054 328
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Formação e Informação	Total	549 750
	Cap 40 — FR	481 750
	Cap 40 — FC	68 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Serviço Regional de Protecção Civil	Total	4 807 126
	Cap 40 — FR	4 569 126
	Cap 40 — FC	238 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
18 — Rede Viária Regional, Transportes Terrestres e Equipamentos Colectivos	Total	49 955 220
	Cap 40 — FR	23 182 799
	Cap 40 — FC	21 829 201
	O.Fontes — FR	2 195 757
Nº Projectos: 9	O.Fontes — FC	2 747 463
Construção de Estradas Regionais	Total	7 605 000
	Cap 40 — FR	3 083 000
	Cap 40 — FC	4 522 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Reabilitação de Estradas Regionais	Total	13 035 000
	Cap 40 — FR	5 610 250
	Cap 40 — FC	7 424 750
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Construção e Reabilitação de Miradouros e Zonas de Lazer	Total	850 000
	Cap 40 — FR	850 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
SPRHI	Total	12 700 000
	Cap 40 — FR	2 634 549
	Cap 40 — FC	9 865 451
	O.Fontes — FR	200 000
	O.Fontes — FC	
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	Total	7 418 220
	Cap 40 — FR	2 675 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	1 995 757
	O.Fontes — FC	2 747 463
Cooperação com Diversas Entidades	Total	3 200 000
	Cap 40 — FR	3 200 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total	4 630 000
	Cap 40 — FR	4 630 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total	442 000
	Cap 40 — FR	425 000
	Cap 40 — FC	17 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Divulgação e Sensibilização	Total	75 000
	Cap 40 — FR	75 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Secretaria Regional da Economia		
Total dos Programas	Total	203 960 273
	Cap 40 — FR	78 164 201
	Cap 40 — FC	56 179 450
	O.Fontes — FR	33 580 076
	O.Fontes — FC	36 036 546
10 — Desenvolvimento do Turismo	Total	29 816 916
	Cap 40 — FR	21 866 916
	Cap 40 — FC	7 950 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
11 — Fomento da Competitividade	Total	64 275 000
	Cap 40 — FR	33 725 000
	Cap 40 — FC	22 050 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	8 500 000
19 — Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	Total	59 762 932
	Cap 40 — FR	6 402 095
	Cap 40 — FC	16 570 000
	O.Fontes — FR	13 380 076
	O.Fontes — FC	23 410 761
20 — Desenvolvimento dos Transportes	Total	50 105 425
	Cap 40 — FR	16 170 190
	Cap 40 — FC	9 609 450
	O.Fontes — FR	20 200 000
	O.Fontes — FC	4 125 785
Desenvolvimento por Projectos		
10 — Desenvolvimento do Turismo	Total	29 816 916
	Cap 40 — FR	21 866 916
	Cap 40 — FC	7 950 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
	Nº Projectos: 3	
Promoção Turística	Total	10 775 000
	Cap 40 — FR	10 775 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Oferta e Animação Turística	Total	650 000
	Cap 40 — FR	600 000
	Cap 40 — FC	50 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Investimentos Estratégicos	Total	18 391 916
	Cap 40 — FR	10 491 916
	Cap 40 — FC	7 900 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
11 — Fomento da Competitividade	Total	64 275 000
	Cap 40 — FR	33 725 000
	Cap 40 — FC	22 050 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	8 500 000
	Nº Projectos: 7	
Sistemas de Incentivos	Total	44 800 000
	Cap 40 — FR	14 327 500
	Cap 40 — FC	21 972 500
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	8 500 000
Apoio ao Empreendedorismo	Total	75 000
	Cap 40 — FR	75 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Qualidade e Inovação Tecnológica	Total	350 000
	Cap 40 — FR	350 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Apoio à Actividade Empresarial	Total	18 670 000
	Cap 40 — FR	18 670 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	300 000 222 500 77 500
Microcrédito	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	30 000 30 000
Instalações e Equipamentos da Secretaria Regional da Economia	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	50 000 50 000
19 — Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC Nº Projectos: 2	59 762 932 6 402 095 16 570 000 13 380 076 23 410 761
Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	25 287 345 4 907 345 13 000 000 6 300 000 1 080 000
Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	34 475 587 1 494 750 3 570 000 7 080 076 22 330 761
20 — Desenvolvimento dos Transportes	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC Nº Projectos: 4	50 105 425 16 170 190 9 609 450 20 200 000 4 125 785
Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	30 445 425 5 510 190 609 450 20 200 000 4 125 785
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 610 000 1 610 000
Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18 000 000 9 000 000 9 000 000
Promoção e Dinamização dos Transportes	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	50 000 50 000
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social		
Total dos Programas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	177 822 430 88 717 430 3 205 000 25 550 000 60 350 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
2 — Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	Total	91 555 000
	Cap 40 — FR	21 655 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	9 550 000
	O.Fontes — FC	60 350 000
13 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	Total	18 439 240
	Cap 40 — FR	13 234 240
	Cap 40 — FC	3 205 000
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	0
14 — Habitação	Total	67 828 190
	Cap 40 — FR	53 828 190
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	14 000 000
	O.Fontes — FC	0
Desenvolvimento por Projectos		
2 — Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	Total	91 555 000
	Cap 40 — FR	21 655 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	9 550 000
	O.Fontes — FC	60 350 000
	Nº Projectos: 1	
Emprego e Formação Profissional	Total	91 555 000
	Cap 40 — FR	21 655 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	9 550 000
	O.Fontes — FC	60 350 000
13 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	Total	18 439 240
	Cap 40 — FR	13 234 240
	Cap 40 — FC	3 205 000
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	0
	Nº Projectos: 5	
Equipamentos de Apoio a Idosos	Total	4 750 000
	Cap 40 — FR	4 750 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	Total	2 030 000
	Cap 40 — FR	1 265 000
	Cap 40 — FC	765 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Equipamentos de Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total	3 410 000
	Cap 40 — FR	970 000
	Cap 40 — FC	2 440 000
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total	6 893 240
	Cap 40 — FR	4 893 240
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	0
Igualdade de Oportunidades	Total	1 356 000
	Cap 40 — FR	1 356 000
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	0
14 — Habitação	Total	67 828 190
	Cap 40 — FR	53 828 190
	Cap 40 — FC	0
	O.Fontes — FR	14 000 000
	O.Fontes — FC	0
	Nº Projectos: 4	

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	49 184 573 35 184 573 14 000 000
Recuperação do Parque Habitacional	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5 741 240 5 741 240
Promoção de Habitação para Realojamentos	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	12 402 377 12 402 377
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	500 000 500 000
Secretaria Regional da Saúde		
Total dos Programas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0
15 — Desenvolvimento de Intra-estruturas e do Sistema de Saúde	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0
Desenvolvimento por Projectos		
15 — Desenvolvimento de Intra-estruturas e do Sistema de Saúde	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17 131 157 11 346 907 2 384 250 3 400 000 0
Nº Projectos: 5		
Construção de Novas Infra-Estruturas	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 799 000 1 354 000 1 445 000
Remodelação e Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2 073 157 1 223 157 850 000
Apetrechamento e Modernização	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1 327 000 1 237 750 89 250
Formação e Iniciativas em Saúde	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7 432 000 7 432 000
Tecnologias de Informação na Saúde	Total Cap 40 — FR Cap 40 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3 500 000 100 000 3 400 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas		
Total dos Programas.	Total	156 114 828
	Cap 40 — FR	57 615 738
	Cap 40 — FC	8 588 480
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	87 910 610
7 — Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal.	Total	122 263 924
	Cap 40 — FR	50 247 884
	Cap 40 — FC	7 805 430
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	62 210 610
8 — Valorização do Mundo Rural.	Total	33 850 904
	Cap 40 — FR	7 367 854
	Cap 40 — FC	783 050
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	25 700 000
Desenvolvimento por Projectos		
7 — Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal.	Total	122 263 924
	Cap 40 — FR	50 247 884
	Cap 40 — FC	7 805 430
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	62 210 610
	Nº Projectos: 3	
Melhoria e Desenvolvimento de Infra-Estruturas.	Total	51 114 681
	Cap 40 — FR	13 577 128
	Cap 40 — FC	6 648 372
	O.Fontes — FR	2 000 000
	O.Fontes — FC	28 889 181
Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais.	Total	38 286 993
	Cap 40 — FR	19 998 506
	Cap 40 — FC	1 157 058
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	17 131 429
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais.	Total	32 862 250
	Cap 40 — FR	16 672 250
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	16 190 000
8 — Valorização do Mundo Rural.	Total	33 850 904
	Cap 40 — FR	7 367 854
	Cap 40 — FC	783 050
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	25 700 000
	Nº Projectos: 2	
Melhoria da Qualidade de Vida e Diversificação da Economia Rural.	Total	10 158 444
	Cap 40 — FR	2 216 194
	Cap 40 — FC	242 250
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	7 700 000
Preservação e Valorização do Ambiente e da Paisagem Rural.	Total	23 692 460
	Cap 40 — FR	5 151 660
	Cap 40 — FC	540 800
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	18 000 000
Secretaria Regional do Ambiente e do Mar		
Total dos Programas.	Total	63 401 357
	Cap 40 — FR	36 008 175
	Cap 40 — FC	14 611 223
	O.Fontes — FR	2 679 603
	O.Fontes — FC	10 102 356

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
9 — Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca	Total	29 882 241
	Cap 40 — FR	18 065 071
	Cap 40 — FC	6 035 211
	O.Fontes — FR	2 679 603
	O.Fontes — FC	3 102 356
16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia	Total	33 519 116
	Cap 40 — FR	17 943 104
	Cap 40 — FC	8 576 012
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	7 000 000
Desenvolvimento por Projectos		
9 — Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca	Total	29 882 241
	Cap 40 — FR	18 065 071
	Cap 40 — FC	6 035 211
	O.Fontes — FR	2 679 603
	O.Fontes — FC	3 102 356
	Nº Projectos: 6	
Inspeção e Gestão.	Total	1 469 961
	Cap 40 — FR	1 434 750
	Cap 40 — FC	35 211
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Infra-Estruturas Pecuárias	Total	14 347 383
	Cap 40 — FR	6 911 207
	Cap 40 — FC	6 000 000
	O.Fontes — FR	555 426
	O.Fontes — FC	880 750
Frota	Total	5 950 000
	Cap 40 — FR	5 950 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Produtos da Pesca	Total	2 925 000
	Cap 40 — FR	2 925 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Formação Profissional	Total	544 114
	Cap 40 — FR	544 114
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	Total	4 645 783
	Cap 40 — FR	300 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	2 124 177
	O.Fontes — FC	2 221 606
16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia	Total	33 519 116
	Cap 40 — FR	17 943 104
	Cap 40 — FC	8 576 012
	O.Fontes — FR	0
	O.Fontes — FC	7 000 000
	Nº Projectos: 12	
Ordenamento do Território.	Total	12 856 397
	Cap 40 — FR	2 746 833
	Cap 40 — FC	3 109 564
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	7 000 000

(Valores em Euros)

Departamentos	Fontes de financiamento	2009
Recursos Hídricos	Total	8 353 129
	Cap 40 — FR	4 692 494
	Cap 40 — FC	3 660 635
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Sistemas de Informação, Divulgação e Apoio à Decisão	Total	235 000
	Cap 40 — FR	235 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Modernização dos Serviços	Total	276 496
	Cap 40 — FR	276 496
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Conservação da Natureza	Total	1 876 435
	Cap 40 — FR	1 849 872
	Cap 40 — FC	26 563
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Património Mundial	Total	1 280 991
	Cap 40 — FR	1 122 041
	Cap 40 — FC	158 950
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Avaliação Ambiental	Total	491 496
	Cap 40 — FR	423 496
	Cap 40 — FC	68 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Resíduos	Total	3 001 622
	Cap 40 — FR	2 501 622
	Cap 40 — FC	500 000
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Promoção Ambiental	Total	3 557 550
	Cap 40 — FR	2 505 250
	Cap 40 — FC	1 052 300
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Utilização Racional de Energia	Total	890 000
	Cap 40 — FR	890 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Serviço Público e Social	Total	500 000
	Cap 40 — FR	500 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	
Instalação e Equipamento da Direcção Regional da Energia	Total	200 000
	Cap 40 — FR	200 000
	Cap 40 — FC	
	O.Fontes — FR	
	O.Fontes — FC	